



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -
ProACE
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil
Fone/fax: (016) 3351-8121
e-mail: proace@ufscar.br

EDITAL Nº 1 /ProACE/UAC/2016 – EDITAL EXTERNO – UNIVERSALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitárias e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital Nº 1 de Universalização de Vagas de acordo com a Resolução Nº 1 de Março de 2011 do CNE. O presente edital refere-se ao ingresso de crianças na Unidade de Atendimento à Criança da Universidade Federal de São Carlos, para o primeiro semestre do ano letivo de 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE, unicamente para este fim, por meio de Ato Administrativo.

1.2. O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária;

Anexo II – Cronograma Previsto.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O público alvo do presente processo é formado por crianças nascidas entre 01 de abril de 2010 e 31 de dezembro de 2015, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança.

2.2. A data de nascimento da criança será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento da mesma, conforme o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010.



2.3. É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas o cumprimento dos horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança:

- *Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;*
- *Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;*
- *A Unidade permanece fechada das 12h às 14h.*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do responsável legal pela criança, doravante denominado requerente.

3.2. Os interessados em concorrer às vagas determinadas nos quadros anexos deste edital deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o presente edital;
- b) Acessar o site da UAC – www.uac.ufscar.br, durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, disponível através do link, <http://goo.gl/forms/rVjseJkpM2> **considerando atentamente o Grupo e o período a ser solicitado, que devem estar em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I** – Quadro de Vagas e Faixa Etária;
- d) Aguardar a chamada de sorteio público para contemplação das vagas;
- e) É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar todas as etapas do processo, bem como todas as publicações a ele relacionadas.

3.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Unidade de Atendimento à Criança. Acesso por meio do link <http://goo.gl/forms/rVjseJkpM2>:

3.4. Serão aceitas inscrições para os Grupos constantes no Anexo I – Quadro de Vagas, considerando-se a distribuição etária constante no Anexo I.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -
ProACE
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil
Fone/fax: (016) 3351-8121
e-mail: proace@ufscar.br

3.4.1. A Comissão se reserva o direito de alterar a opção de Grupo solicitada no formulário de inscrição pelo requerente, se verificada incoerência entre o Grupo solicitado e a faixa etária da criança.

3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

3.6. Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

3.7. A relação nominal de crianças, cujas inscrições no processo seletivo forem deferidas, será divulgada no site da UAC, no período constante no Anexo II do presente edital.

3.8. Não serão aceitas inscrições de crianças que já tenham vínculo com a Unidade.

3.9. No ato de divulgação das inscrições deferidas, será atribuído um Código de Inscrição, que será utilizado no processo de sorteio das vagas.

3.10. Após divulgação do deferimento das inscrições, o requerente terá prazo estipulado no cronograma do Processo Seletivo de Universalização constante no Anexo II para apresentar recurso à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, a ser protocolado na Secretaria da Unidade de Atendimento à Criança, no horário de funcionamento da mesma.

3.11. Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, o requerente poderá recorrer da decisão junto à Pró- Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, conforme Cronograma disposto no Anexo II.



4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita por meio de sorteio público.

4.1.1. A presença no sorteio não dá qualquer garantia de obtenção de vaga, sendo apenas um mecanismo para garantir a lisura e a transparência do processo.

4.2. O sorteio público das vagas ofertadas neste Edital constantes no Anexo I será realizado em data constante no Anexo II – Cronograma Previsto.

4.3. A mesa de trabalho será composta pelos membros da Comissão de Coordenação deste Processo.

4.4. Serão realizados sorteios para todos os grupos que constam do Anexo I – Quadro de Vagas

4.5. Para cada grupo será sorteada a quantidade de nomes de crianças inscritas igual à quantidade prevista de vagas no presente edital. No caso do Grupo 1, o sorteio será realizado apenas para fins de composição de lista de espera.

4.6. Haverá, também, lista de espera que será composta por meio de sorteio de dez nomes de crianças para cada grupo, para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados e/ou de qualquer criança já matriculada na escola. Esta listagem de espera será válida somente para o ano de 2016.

4.7. No caso de irmãos participantes do processo seletivo, apenas a criança sorteada terá direito à vaga.

4.8. As vagas que restarem após o esgotamento da lista de espera serão oferecidas em processo posterior para ingresso das crianças.

4.9. O deferimento final do resultado do sorteio servirá para a convocação imediata das crianças sorteadas dentro da quantidade de vagas de cada grupo – com exceção do Berçário, que iniciará suas atividades a partir de 30/04 (poderá haver antecipação desta data para março), bem como para a composição da lista de espera.

4.10. O resultado oficial do sorteio público será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, por listagens afixadas na UAC e disponibilizadas no site: www.uac.ufscar.br.



5. DAS MATRÍCULAS

5.1. A matrícula da criança será efetivada mediante entrega dos seguintes documentos: cópia da certidão de nascimento; cópia da carteira de vacinação; e cópia de comprovante de residência.

5.2. A criança poderá começar a frequentar a Unidade assim que for entregue a documentação e preenchidas as fichas procedimentais de matrícula da UAC, exceto as crianças do berçário, conforme apresentado em **4.9**.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E FAIXA ETÁRIA

PERÍODO	BERÇÁRIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
MANHÃ	8	Formação de lista de espera	5	1	3	6
TARDE	7	Formação de lista de espera	3	1	6	6

FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO

BERÇÁRIO	Nascidos entre 01/04/2015 e 31/12/2015
GRUPO 1	Nascidos entre 01/04/2014 e 31/03/2015
GRUPO 2	Nascidos entre 01/04/2013 e 31/03/2014
GRUPO 3	Nascidos entre 01/04/2012 e 31/03/2013
GRUPO 4	Nascidos entre 01/04/2011 e 31/03/2012
GRUPO 5	Nascidos entre 01/04/2010 e 31/03/2011



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -
ProACE
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil
Fone/fax: (016) 3351-8121
e-mail: proace@ufscar.br

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do edital	07 de março de 2016
Divulgação da Comissão	07 de março de 2016
Período de inscrição	Das 8h do dia 09 de março às 18h do dia 23 de março de 2016
Divulgação do deferimento das inscrições	24 de março de 2016 A partir das 18h
Prazo para apresentação de recurso	28 de março de 2016 Horário: Das 8h às 17h
Divulgação do resultado de recursos	28 de março de 2016 A partir das 18h
Período para recorrer do resultado do recurso junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis/ProACE/UFSCar	29 de março de 2016 Horário: das 8h às 17h
Divulgação do resultado de recursos impetrados junto à ProACE/UFSCar	29 de março de 2016 A partir das 18h
Realização do Sorteio na Quadra da UAC	30 de março de 2016 Horário: 9h
Divulgação do resultado do sorteio	30 de março de 2016 A partir das 17h
Período de matrícula das crianças sorteadas	Nos dias 31 de março, 01 e 04 de abril
Limite de ingresso para início das Aulas	05 de abril Exceto Berçário, que terá suas atividades iniciadas a partir de 30/04